COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO N° , DE 2012 (Do Sr.)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir o Convênio Constitutivo do Banco do Sul, aprovado pelo PDL nº 548, de 2012, da Representação Brasileira do Parlamento do Mercosul.

Senhor Presidente.

Requeiro a V.Exa., nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública nesta Comissão para discutir a criação do Banco do Sul, cujo Convênio Constitutivo se encontra em análise nesta Comissão. Para tanto, solicitamos que sejam convidados os Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Fazenda.

JUSTIFICAÇÃO

O PDL nº 548, de 2012, de autoria da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, em exame por esta Comissão, aprova o texto do Convênio Constitutivo do Banco do Sul, assinado em setembro de 2009 e encaminhado ao Congresso Nacional apenas no corrente ano. Como se sabe, a criação do mencionado Banco foi proposta, em 2007, pelo Presidente Chavez da Venezuela e na sua origem parece não ter contado com o apoio decisivo do Governo Brasileiro, tanto é que o mencionado Convênio Constitutivo só foi firmado em 2009, mesmo assim sem contar com países importantes da Região, como Colômbia, Chile e Peru, entre seus sócios fundadores.

Dada a importância do tema, entendemos como fundamental que esta Comissão, antes de uma decisão sobre o assunto, realize audiência pública com os Ministérios da Fazenda e das Relações Exteriores para analisar, entre outras questões, a relevância, particularmente para o Brasil, da criação de mais banco numa região onde já atuam outros organismos de financiamento

regional/multilateral, e as condições efetivas de consolidação e de auto sustentabilidade desse novo banco, que minimizem, no futuro, o risco de que Brasil tenha que arcar com aportes adicionais, aos já vultuosos recursos que estão sendo previstos, inclusive para cobrir despesas de administração e eventuais prejuízos operacionais da instituição.

Sala de Sessões, em de de 2012

Deputado Emanuel Fernandes PSDB/SP